

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2025

Autoria: Mesa Diretora.

Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei n.º 4.183/2024 que regulamenta o sistema de despesas específicas concedidas aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ promulga:

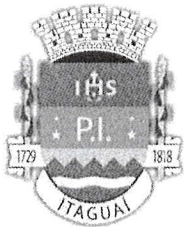
Art. 1º O Anexo I da Lei nº 4.183/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	
Destinos no Estado do Rio de Janeiro	VALOR (em R\$)
* Até 100 km	R\$300,00
* Acima de 100 km	R\$600,00
Destinos fora do Estado do Rio de Janeiro	R\$1.000,00

Art. 2º As demais disposições da Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, 27 de março de 2025.



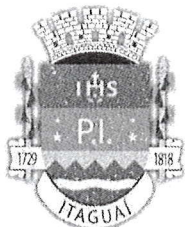
JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atualizar os valores das diárias concedidas aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo Municipal, adequando-os à realidade econômica atual. O reajuste proposto reflete a necessidade de assegurar que os beneficiários possam cumprir suas atribuições institucionais de maneira eficiente e digna, sem comprometer sua integridade financeira durante viagens oficiais.

Além disso, considera-se o aumento generalizado dos preços de serviços relacionados a viagens, especialmente diante dos índices inflacionários recentes. Assim, a revisão dos valores das diárias se faz essencial para manter a qualidade e a efetividade das atividades desempenhadas pelos representantes e servidores da Câmara Municipal.

Dessa forma, a medida ora apresentada busca não apenas a atualização dos valores, mas também a manutenção da transparência e do compromisso da administração pública com a adequação orçamentária e a eficiência dos recursos destinados ao exercício da função legislativa.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, garantindo a adequação dos valores das diárias à realidade econômica atual e assegurando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



condições justas e compatíveis para o desempenho das atividades institucionais.

Itaguaí 27 de março de 2025.

FABIANO JOSE NUNES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

GUILHERME S. C. DE FARIAS KIFER RIBEIRO
2º VICE-PRESIDENTE

PATRICIA FERNANDA
KUCHENBECKER
3º VICE-PRESIDENTE

RACHEL SECUNDO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA
2º SECRETÁRIO